

Política Ayvens PRSAC

Política Regulatória de Responsabilidade
Social, Ambiental e Climática

06/04/2026

C1-Restrito



Melhor a cada movimento.

Conteúdo

CAPÍTULO 1. Informações gerais DA NORMA	4
Sessão 1. Posse, validação e status	4
SESSÃO 2. Versão, Publicação e Data de Vigência	4
SESSÃO 3. Principais Requisitos	4
CAPÍTULO 2. Propósito e escopo de aplicação	5
SESSÃO 1. Propósito.....	5
SESSÃO 2. Escopo de aplicação	5
SUB-SESSÃO 1. Entidades Envolvidas.....	5
SUB-SESSÃO 3. Tipos de Risco Cobertos.....	5
CAPÍTULO 3. Partes interessadas e governança	6
SESSÃO 1. Partes interessadas	6
SUB-SESSÃO 1. LOD1	6
SUB-SESSÃO 2. LOD2	6
SUB-SESSÃO 3. LOD3	6
SESSÃO 2. Governança	6
SESSÃO 3. Atividades Envolvidas	6
CAPÍTULO 4. Princípios e definições.....	6
SESSÃO 1. Ambiente regulatório	6
SESSÃO 2. Definições.....	7
CAPÍTULO 5. Estrutura e implementação de Gestão de Riscos	7
SESSÃO 1. Frequência do Reporte DRSAC (PRSAC).....	7
SESSÃO 2. gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.	7
SUB-SESSÃO 1. Risco social	7
SUB-SESSÃO 2. Risco ambiental.....	8
SUB-SESSÃO 3. Risco climático	8
SESSÃO 3. Padrões e iniciativas	8
SESSÃO 4. Política setorial	9
SESSÃO 5. Relacionamento com Partes Interessadas e Concorrência.....	9
SUB-SESSÃO 1. Canais de Comunicação.....	9
SUB-SESSÃO 2. prazo de arquivamento.....	10
SUB-SESSÃO 3. Treinamentos	10
SUB-SESSÃO 4. Planos de Ação e de Respostas a Incidentes.....	10

SUB-SESSÃO 5. Divulgação10

CAPÍTULO 1. INFORMAÇÕES GERAIS DA NORMA

SESSÃO 1. POSSE, VALIDAÇÃO E STATUS

Proprietário do Documento (Departamento)	Riscos e Compliance LOD2
Validador / Data	Local Compliance Officer (LCO)
Título de Classificação (por exemplo: Risco de não conformidade, risco de crédito, risco não financeiro, etc.)	Risco não financeiro
Tipo de Documento	Política
Classe de Confidencialidade	C1
Pessoa(s) de Contato	Camila Taguti

Revisões e Aprovações Intermediárias	Departamento	Data
Camila Taguti	Compliance Manager	12/06/2026
Gustavo Melli	Local Compliance Officer	06/07/2026

SESSÃO 2. VERSÃO, PUBLICAÇÃO E DATA DE VIGÊNCIA

Norma de Ayvens/Número de Política	-
Data de Publicação	19/08/2026
Resumo das Mudanças (quando atualizado)	N/A
Data de Vigência	Efeito imediato
Data da próxima análise	Agosto de 2027
Norma(s) cancelada(s)	-

SESSÃO 3. PRINCIPAIS REQUISITOS

Principais Requisitos
- Organização: Definição de papéis, funções e estruturas organizacionais. - Governança / Comitê: não será criada nova estrutura ou comitê de governança. - Processo / Procedimento / Ferramenta: procedimento a ser implementado, acesso a ferramenta do fornecedor (Matera) a ser implementada. - Direção, Controles e KRI: não há novos indicadores, relatórios ou informações a serem coletados e fornecidos.

CAPÍTULO 2. PROPÓSITO E ESCOPO DE APLICAÇÃO

SESSÃO 1. PROPÓSITO

Essa Política visa estabelecer os princípios, estratégias e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados na condução dos negócios, operações e atividades da LeasePlan Arrendamento Mercantil, com seus clientes, colaboradores, parceiros, fornecedores, demais partes interessadas e perante a sociedade, seguindo os preceitos definidos pelo Grupo Société Générale (“Grupo SG” ou “Grupo”), e da Resolução 4.945, a fim de assegurar o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático de forma proativa, efetiva e abrangente, de acordo com o porte, a natureza e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos aos clientes.

A PRSAC visa assegurar que os riscos social, ambiental e climático sejam adequadamente considerados de forma integrada à estratégia de negócios, ao processo de tomada de decisão e à estrutura de governança da instituição, observados o porte, a natureza e a complexidade dos produtos, serviços e atividades desenvolvidas pela LeasePlan Arrendamento.

SESSÃO 2. ESCOPO DE APLICAÇÃO

SUB-SESSÃO 1. ENTIDADES ENVOLVIDAS

Essa estrutura de governança se aplica a todos os funcionários da LeasePlan Arrendamento Mercantil, juntamente com todos os terceiros que atuam em seu nome.

SUB-SESSÃO 3. TIPOS DE RISCO COBERTOS

O reporte da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) abrange um conjunto de riscos socioambientais e climáticos que podem impactar a instituição de forma direta ou indireta. Esses riscos, definidos pelos normativos do Banco Central do Brasil e pelas diretrizes corporativas do Grupo Société Générale (SG), possuem caráter transversal e devem ser identificados, avaliados, monitorados, mitigados e reportados de forma consistente, garantindo a conformidade regulatória e o alinhamento à estratégia de sustentabilidade da instituição.

Para suportar esse processo, o Grupo SG estabeleceu fatores de risco Social, Ambiental e Climático (Environmental & Social – E&S) que devem ser considerados na avaliação de clientes, operações e contrapartes. O objetivo é identificar potenciais impactos adversos relacionados a questões ambientais, sociais, direitos humanos, mudanças climáticas, biodiversidade, condições de trabalho, saúde e segurança, entre outros temas relevantes, possibilitando a adoção de medidas preventivas e mitigatórias adequadas.

As análises de riscos E&S são conduzidas com base nas diretrizes e políticas corporativas, destacando-se:

- Ayvens Compliance Policy on Environmental and Social Risks;
- SG Sectoral Policies.
- KYS Policy
- KYC and AML Policy

Esses documentos estabelecem os critérios, padrões de referência e requisitos aplicáveis à avaliação dos riscos socioambientais e climáticos, definindo o escopo das atividades sujeitas à análise, incluindo as operações da Leaseplan, bem como os parâmetros para avaliação de pessoas jurídicas e suas atividades econômicas.

Como parte do processo de identificação de riscos, são avaliados aspectos relacionados ao setor de atuação, localização geográfica, impactos ambientais e sociais das atividades desenvolvidas, exposição a setores sensíveis e aderência às melhores práticas de sustentabilidade. Com base nessa avaliação, os riscos são classificados e, quando necessário, submetidos a processos de diligência reforçada e definição de ações de mitigação.

CAPÍTULO 3. PARTES INTERESSADAS E GOVERNANÇA

SESSÃO 1. PARTES INTERESSADAS

A governança do reporte de PRSAC Leaseplan nas categorias de risco da Leaseplan está alinhada à Governança da Política Responsabilidade Social, Ambiental e Climático do Societe Generale.

SUB-SESSÃO 1. LOD1

São responsáveis por identificar e analisar preliminar da exposição aos riscos social, ambiental e climático. Essa avaliação é realizada considerando o perfil do cliente, tipo de produto, transação ou serviço a ser ofertado/contratado e fatores de riscos previstos à atividade econômica desenvolvida. A primeira linha de defesa é composta pelas áreas do comercial e risco de crédito.

SUB-SESSÃO 2. LOD2

Possui responsabilidade de revisar e analisar os processos e controles implantados, e assegurar a devida governança sobre o gerenciamento dos riscos. A responsabilidade dessa etapa é do time de Compliance.

SUB-SESSÃO 3. LOD3

A Terceira Linha de Defesa é fornecida pelo Departamento Geral de Inspeção e Auditoria (IGAD), que inclui a Auditoria Interna e a Inspeção Geral conforme os procedimentos definidos na Carta de Auditoria dos Códigos do Group Société Générale.

SESSÃO 2. GOVERNANÇA

SESSÃO 3. ATIVIDADES ENVOLVIDAS

O processo de identificação e reporte das informações relacionadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da Leaseplan é estruturado para assegurar a conformidade com a Resolução CMN nº 4.945/2021, tendo como principal base o processo de KYC (Know Your Customer). Esse processo engloba a coleta e atualização cadastral, a identificação, avaliação e classificação dos riscos sociais, ambientais e climáticos, além da realização de *due diligence* socioambiental e do monitoramento contínuo dos clientes. Os riscos são avaliados durante o *onboarding* e as revisões periódicas de clientes e terceiros, sendo acompanhados ao longo de todo o ciclo de crédito para apoiar a tomada de decisão. A gestão desses riscos ocorre de forma integrada entre as áreas de Risco de Crédito e Compliance: enquanto a equipe de Risco de Crédito realiza a análise inicial e a primeira *due diligence*, a área de Compliance atua na avaliação de aspectos reputacionais e de eventuais exposições relacionadas a temas sociais, ambientais e climáticos, contribuindo para a classificação e o monitoramento dos riscos no âmbito da PRSAC.

Adicionalmente, a Leaseplan realiza comitês locais de Compliance, nos quais são apresentados e discutidos indicadores relacionados aos riscos ESG (ambientais, sociais e de governança). Esses fóruns têm como objetivo monitorar a evolução dos riscos identificados, acompanhar ações mitigadoras e promover o alinhamento entre as áreas envolvidas, fortalecendo a governança e o acompanhamento contínuo dos temas socioambientais e climáticos no âmbito da PRSAC.

CAPÍTULO 4. PRINCIPIOS E DEFINIÇÕES

SESSÃO 1. AMBIENTE REGULATÓRIO

Requerimentos Regulatórios emitidos pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”):

- Resolução CMN 4.557/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação das informações.

- Resolução CMN 4.943/2021, que altera a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações, incorporando os RSAC.
- Resolução CMN 4.945/2021, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

SESSÃO 2. DEFINIÇÕES

Entidades o termo "Entidade" refere-se à entidade jurídicas da Ayvens LeasePlan Arrendamento Mercantil.

Report DRSAC Fatores ESG podem se materializar por meio de diferentes tipos de riscos (por exemplo, risco de crédito ou risco de mercado) e impactar positiva ou negativamente o desempenho financeiro do Grupo. Os detalhes estão especificados na Taxonomia de Risco de Leaseplan.

CAPÍTULO 5. ESTRUTURA E IMPLEMENTAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS

SESSÃO 1. FREQUÊNCIA DO REPORTE DRSAC (PRSAC)

O reporte deverá ser enviado ao Banco Central do Brasil com periodicidade semestral, sendo obrigatoriamente concluída até a segunda semana dos meses de fevereiro e agosto de cada ano. O reporte é feito pelo site do Bacen.

SESSÃO 2. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO.

A Leaseplan considera as definições da Resolução CMN 4.557/2017 no que diz respeito ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático.

SUB-SESSÃO 1. RISCO SOCIAL

Risco Social é a possibilidade de ocorrência de perdas para a Leaseplan decorrentes de violações de direitos e garantias fundamentais ou de atos que causem impactos negativos à sociedade e à reputação da instituição.

A identificação desse risco considera, entre outros fatores:

- Assédio, discriminação ou preconceito;
- Trabalho infantil ou em condições análogas à escravidão;
- Tráfico de pessoas e exploração sexual;
- Descumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e segurança do trabalho;
- Violações de direitos de comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas;
- Danos ao patrimônio público, histórico ou cultural;
- Exploração irregular ou ilegal de recursos naturais;
- Tratamento inadequado de dados pessoais;
- Desastres ambientais causados por ação humana com impactos sociais relevantes;

- Atividades ilegais ou práticas que possam gerar riscos reputacionais para a Leaseplan.

Esses fatores são avaliados para identificar, monitorar e mitigar riscos sociais associados aos clientes, operações e relacionamentos comerciais da instituição.

SUB-SESSÃO 2. RISCO AMBIENTAL

Risco Ambiental é a possibilidade de ocorrência de perdas para a Leaseplan decorrentes de eventos relacionados à degradação do meio ambiente ou ao uso inadequado dos recursos naturais.

A identificação desse risco considera, entre outros fatores:

- Desmatamento, queimadas e danos à fauna, flora e biodiversidade;
- Poluição do ar, da água ou do solo;
- Exploração irregular ou ilegal de recursos naturais;
- Descumprimento de licenças e condicionantes ambientais;
- Desastres ambientais causados por ação humana, como rompimento de barragens e derramamento de resíduos ou produtos químicos;
- Alterações regulatórias decorrentes de questões ambientais que possam impactar a instituição;
- Atividades que, embora legais, possam gerar impactos ambientais relevantes ou riscos reputacionais para a Leaseplan.

Esses fatores são avaliados para identificar, monitorar e mitigar riscos ambientais associados aos clientes, operações e relacionamentos comerciais da instituição.

SUB-SESSÃO 3. RISCO CLIMÁTICO

Risco Climático é a possibilidade de ocorrência de perdas para a Leaseplan decorrentes de eventos relacionados às mudanças climáticas, sendo classificado em duas categorias:

Risco Climático de Transição: associado ao processo de migração para uma economia de baixo carbono. Inclui impactos decorrentes de mudanças regulatórias, avanços tecnológicos, alterações na demanda por produtos e serviços e riscos reputacionais relacionados à agenda climática.

Risco Climático Físico: associado aos efeitos diretos das mudanças climáticas e eventos ambientais. Inclui eventos extremos, como secas, enchentes, tempestades e incêndios florestais, bem como alterações de longo prazo, como aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais e mudanças nos padrões de temperatura e precipitação.

Esses fatores são avaliados para identificar, monitorar e mitigar os riscos climáticos associados aos clientes, operações e atividades da instituição.

SESSÃO 3. PADRÕES E INICIATIVAS

O Grupo Société Générale (SG) atua em conformidade com a legislação vigente e com os principais padrões e referências internacionais relacionados aos direitos humanos, meio ambiente, clima, trabalho digno e desenvolvimento sustentável. Entre eles destacam-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Acordo de Paris, as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

Além disso, o Grupo adota as melhores práticas internacionais para gestão de riscos socioambientais e climáticos, incluindo as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, os Princípios para a Banca Responsável (UNEP-FI), os Princípios do Equador, o Pacto Global da ONU e os Princípios para o Investimento Responsável (UN-PRI).

No âmbito da PRSAC, o Grupo SG direciona suas ações com base em quatro pilares: **transição ambiental, impacto positivo na sociedade, atuação como empregador responsável e fortalecimento da cultura de responsabilidade**. Esses compromissos são apoiados por iniciativas voltadas à sustentabilidade, diversidade, redução de impactos ambientais e desenvolvimento social.

A LeasePlan Arrendamento reforça esse compromisso por meio de ações de responsabilidade social, ambiental e climática, incluindo treinamentos obrigatórios para colaboradores e o apoio a projetos socioeducacionais desenvolvidos pelo **Instituto Société Générale**, que promovem educação, qualificação profissional, geração de oportunidades e inclusão social para comunidades em situação de vulnerabilidade.

SESSÃO 4. POLÍTICA SETORIAL

As Políticas Setoriais do Grupo SG definem os padrões específicos aplicáveis às questões ambientais e sociais comuns aos setores considerados sensíveis, tais como:

- Tabaco,
- Mineração,
- Setor da Defesa,
- Agricultura,
- Energia Proveniente do Carvão,
- Óleo e Gás,
- Transporte Marítimo,
- Barragens e Hidroelétricas,
- Energia Nuclear Civil,
- Energia Térmica.

As diretrizes gerais bem como as Políticas Transectoriais e Setoriais, estão disponíveis no website Société Générale (<https://investors.societegenerale.com/en/publications/documents?&theme=rse&category%5bpolitiques-sectorielles%5d>).

As Políticas Setoriais do Grupo SG estabelecem critérios para a identificação, avaliação e gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos, divididos em três categorias:

- Critérios de Exclusão: definem clientes, setores ou atividades que não são elegíveis para relacionamento comercial devido ao seu elevado risco socioambiental ou climático.
- Critérios de Avaliação Prioritária: abrangem fatores de risco considerados críticos e exigem análise específica, podendo resultar na definição de planos de ação, medidas mitigadoras ou compromissos formais por parte do cliente.
- Critérios de Avaliação Complementar: permitem identificar outros riscos relevantes do setor e incentivam a adoção de boas práticas socioambientais e climáticas.

No âmbito da PRSAC, esses critérios apoiam a classificação dos riscos, a tomada de decisão e o monitoramento contínuo de clientes e operações.

SESSÃO 5. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS E CONCORRÊNCIA

A Leaseplan mantém canais de comunicação para relacionamento com clientes, colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas, permitindo o diálogo e o reporte de questões éticas, sociais, ambientais e climáticas.

Os colaboradores atuam com ética, integridade e respeito às normas internas e à legislação aplicável, contribuindo para a gestão adequada dos riscos socioambientais e climáticos.

A Leaseplan promove a concorrência justa, a transparência e a condução responsável dos negócios, incentivando a inovação e a qualidade dos serviços.

Seu Código de Conduta estabelece princípios de integridade, respeito e responsabilidade, fortalecendo uma cultura ética e sustentável.

SUB-SESSÃO 1. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Canal de Denúncias (Whistleblowing) disponível para colaboradores, clientes e terceiros.

SUB-SESSÃO 2. PRAZO DE ARQUIVAMENTO

Os documentos, informações e dados abrangidos por esta política devem ser mantidos por 10 anos (considerando que documentos de KYC precisam ser arquivados por este período de acordo com o regulamento 3.978/2020).

SUB-SESSÃO 3. TREINAMENTOS

A Leaseplan promove treinamentos, ações de conscientização e iniciativas de desenvolvimento para fortalecer a cultura de ética, compliance, sustentabilidade e responsabilidade corporativa, assegurando o conhecimento e a aplicação de suas políticas e diretrizes. As ações de treinamento e conscientização da Leaseplan são alinhadas aos seus compromissos de sustentabilidade e responsabilidade corporativas.

SUB-SESSÃO 4. PLANOS DE AÇÃO E DE RESPOSTAS A INCIDENTES

Em caso de identificação de falhas, desvios ou violações relacionadas aos temas abordados nesta Política, deverá ser aberto um incidente de Compliance e comunicada a governança responsável, para avaliação do caso e definição das ações corretivas e mitigadoras necessárias.

SUB-SESSÃO 5. DIVULGAÇÃO

Esta Política é divulgada aos colaboradores e ao público externo por meio dos canais institucionais da Ayvens, reforçando seu compromisso com a sustentabilidade, a responsabilidade socioambiental e a gestão dos riscos climáticos.

A Política deve ser revisada sempre que houver alterações regulatórias, mudanças nas diretrizes corporativas ou outros fatores que possam impactar seu conteúdo, princípios, diretrizes ou governança.

